



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 113.000,00 ///CENTO E TREZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		
339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030010	50.000,00
2050 GESTÃO DO PF		
339039-0193.997 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030009	3.000,00
	Soma da Unidade:	53.000,00
02019 FUNDO M.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07030038	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
	Total:	113.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
1056 PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE		
449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07030038	60.000,00
2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		
339048-0193.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 07030009	3.000,00
339048-0193.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 07030010	50.000,00
	Soma da Unidade:	113.000,00
	Total:	113.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Julho de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE